



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Studart - PSD/CE

**REQUERIMENTO N. DE 2023
(DO SR. CÉLIO STUDART)**

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, nos termos do Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais para a 57ª Legislatura.

A Frente Parlamentar procura dar seguimento aos bem-sucedidos trabalhos já realizados na legislatura passada, mantendo-se, assim, o debate, a elaboração e o acompanhamento de proposições e políticas públicas em prol da causa animal.

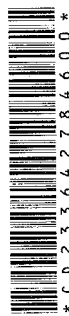
Diante do exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da Ata de Fundação e do Estatuto da Frente Parlamentar em Anexo, requer-se o registro da Frente.

Sala de sessões, em de 2023.

Deputado federal Célio Studart (PSD-CE)

Apresentação: 27/02/2023 15:12:29:450 - MESA

REQ.n.277/2023



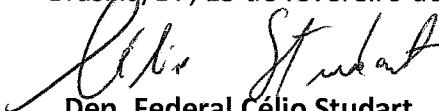
* C D 2 3 3 6 4 2 7 8 4 6 0 *

ATA DE FUNDAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, na sala de Sessões da Câmara dos Deputados, às 14 horas e trinta minutos, deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros das Mesas Diretoras para os anos de 2023 e 2024. Dando início à reunião, o deputado Célio Studart apresentou a chapa com os seguintes nomes a compor a diretoria no ano de 2023: deputado Célio Studart – PSD/CE, como Presidente; deputado Duarte – PSB/MA, como Vice-Presidente; deputado Matheus Laiola – União/PR, como Secretário-Geral; deputado Marcelo Queiroz – PP/RJ, como Coordenador de Relações Institucionais; deputado Bruno Ganem – PODE/SP, como Coordenador de Assuntos Legislativos; e deputado Felipe Becari – União/SP, como Coordenador de Comunicação Social. Para o ano de 2024 a Assembleia decidiu que a Mesa diretora será composta pela seguinte chapa: deputado Felipe Becari – União/SP, como Presidente; deputado Marcelo Queiroz – PP/RJ, como Vice-Presidente; deputado Bruno Ganem – PODE/SP, como Secretário-Geral; deputado Duarte – PSB/MA, como Coordenador de Relações Institucionais; deputado Matheus Laiola – PP/RJ, como Coordenador de Assuntos Legislativos; e deputado Célio Studart – PSD/CE, como Coordenador de Comunicação Social. Após as manifestações de apoio, o deputado Célio Studart agradeceu, dando como eleitas as chapas apresentadas para os anos de 2023 e 2024. Em seguida, dando continuidade aos trabalhos, foi discutido, formulado e aprovado o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais. Por fim, o presidente agradeceu o apoio dos parlamentares presentes pelo comprometimento na defesa da causa animal no âmbito do Legislativo, Executivo e Judiciário, e, tecendo considerações finais, encerrou os trabalhos solicitando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, terá a assinatura dos membros da Mesa Diretora.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.


Dep. Federal Célio Studart
PSD/CE

Dep. Bruno Ganem
PODE/SP

Dep. Duarte
PSB/MA

Dep. Felipe Becari
União/SP

Dep. Marcelo Queiroz
PP/RJ

Dep. Matheus Laiola
União/PR

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Animais é uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito congresso nacional, integrada por Deputados Federais, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II. Incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;

III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;

IV. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;

V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;

VI. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distritais, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;

VII. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à proteção, preservação e cuidado dos animais;

VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam para o amparo dos animais;

IX. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente; a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de Lei que digam respeito a temática.

b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento da tarefa que tenham a finalidade de amparar os animais.

c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção dos animais.

d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.

X. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com toda a fauna brasileira ou exótica a ela;

XI. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o amparo e o cuidado com os animais;

XII. Promover, incentivar e lutar pela preservação e proteção dos animais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. A Assembleia Geral, composta por todos os parlamentares do congresso nacional que subscreverem o Termo de Adesão;

II. O Conselho Executivo integrado pelo:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;

- d) Coordenador de Relações Institucionais;
- e) Coordenador de Assuntos Legislativos; e
- f) Coordenador de Comunicação Social.

III. Coordenadores Estaduais, cada um representando um estado brasileiro e o Distrito Federal, sendo esses designados pelo presidente.

IV. Por representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

§ 1º. Os cargos do Conselho Executivo terão mandato de 1 (um) ano, sendo vedada a reeleição.

§ 2º. Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 3º. A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os integrantes do Conselho Executivo
- II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;
- II. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;
- III. Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional; Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.
- V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.
- VI. Criação de grupos de trabalho, composto pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar sub-temas que concernem a atuação da frente.

§ 2º São atribuições do Primeiro Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Segundo Vice-presidentes, auxiliar o Primeiro Vice-presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 4º São atribuições do Primeiro Secretário, auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Art. 6º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

Art. 7º A Frente Parlamentar em defesa dos animais será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, e apenas quando solicitado pelo Presidente.

Art. 8º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 9º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer hora por iniciativa do Presidente do mesmo, assessorado, quando assim entender, pelos demais membros do conselho executivo.


Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2022

Dep. Bruno Ganem
PODE/SP

Dep. Duarte
PSB/MA

Dep. Marcelo Queiroz
PP/RJ


Dep. Federal Célio Studart
PSD/CE

Dep. Felipe Becari
União/SP

Dep. Matheus Laiola
União/PR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

21/03/2023 14:32:33

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0277/2023
Autor da Proposição: CÉLIO STUDART E OUTROS
Data de Apresentação: 27/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa dos Animais
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	217
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	217

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADILSON BARROSO	PL	SP
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	AIRTON FALEIRO	PT	PA
9	ALBERTO FRAGA	PL	DF
10	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
11	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
12	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
13	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
14	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PV	PR
17	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
18	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
19	ANA PAULA LIMA	PT	SC
20	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
24	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC

25	ANTONIO BRITO	PSD	BA
26	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
27	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
28	ÁTILA LINS	PSD	AM
29	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
30	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
31	BACELAR	PV	BA
32	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
33	BEBETO	PP	RJ
34	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
35	BETO PRETO	PSD	PR
36	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
37	BRUNO GANEM	PODE	SP
38	CAMILA JARA	PT	MS
39	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
40	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
41	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
42	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
43	CARLOS VERAS	PT	PE
44	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
45	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
46	CÉLIO STUDART	PSD	CE
47	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
48	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
49	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
50	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
51	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
52	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
53	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
54	COVATTI FILHO	PP	RS
55	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
56	DA VITORIA	PP	ES
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
58	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
59	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
60	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
61	DANIEL FREITAS	PL	SC
62	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
63	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
64	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
65	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
66	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
67	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
68	DOMINGOS NETO	PSD	CE
69	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
70	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72	DR. JAZIEL	PL	CE
73	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO

74	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
75	DUARTE	PSB	MA
76	DUDA SALABERT	PDT	MG
77	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
78	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
79	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
80	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
81	ERIKA HILTON	PSOL	SP
82	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
83	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
84	FAUSTO PINATO	PP	SP
85	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
86	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
87	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
88	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
89	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
90	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
91	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
92	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
93	FILIPE MARTINS	PL	TO
94	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
95	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
96	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
97	GENERAL GIRÃO	PL	RN
98	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
99	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
100	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
101	GIOVANI CHERINI	PL	RS
102	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
103	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
104	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
105	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
106	HELDER SALOMÃO	PT	ES
107	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
108	HUGO LEAL	PSD	RJ
109	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
110	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
111	JADYEL ALENCAR	PV	PI
112	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
113	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
114	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
115	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
116	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
117	JORGE GOETTEN	PL	SC
118	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
119	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
120	JOSÉ NELTO	PP	GO
121	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
122	JOSENILDO	PDT	AP

123	JÚLIO CESAR	PSD	PI
124	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
125	JULIO LOPES	PP	RJ
126	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
127	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
128	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
129	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
130	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
131	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
132	LINCOLN PORTELA	PL	MG
133	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
134	LUCAS RAMOS	PSB	PE
135	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
136	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
137	LUISA CANZIANI	PSD	PR
138	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
139	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
140	LUIZ COUTO	PT	PB
141	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
142	LUIZ LIMA	PL	RJ
143	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
144	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
145	LUIZIANNE LINS	PT	CE
146	LULA DA FONTE	PP	PE
147	MARANGONI	UNIÃO	SP
148	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
149	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
150	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
151	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
152	MARCON	PT	RS
153	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
154	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
155	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
156	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
157	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
158	MATHEUS NORONHA	PL	CE
159	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
160	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
161	MAX LEMOS	PROS	RJ
162	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
163	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
164	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
165	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
166	NETO CARLETTO	PP	BA
167	NICOLETTI	UNIÃO	RR
168	NILTO TATTO	PT	SP
169	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
170	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
171	PADRE JOÃO	PT	MG

172 PAULÃO	PT	AL
173 PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
174 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
175 PAULO GUEDES	PT	MG
176 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
177 PEZENTI	MDB	SC
178 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
179 PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
180 PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
181 PROFESSORA GORETH	PDT	AP
182 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
183 REGINALDO LOPES	PT	MG
184 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
185 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
186 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
187 RICARDO SILVA	PSD	SP
188 ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
189 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
190 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
191 ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
192 ROSANA VALLE	PL	SP
193 ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
194 ROSÂNGELA REIS	PL	MG
195 RUBENS OTONI	PT	GO
196 RUY CARNEIRO	PSC	PB
197 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
198 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
199 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
200 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
201 SILVIA CRISTINA	PL	RO
202 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
203 SOCORRO NERI	PP	AC
204 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
205 TABATA AMARAL	PSB	SP
206 THIAGO DE JOALDO	PP	SE
207 THIAGO FLORES	MDB	RO
208 TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
209 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
210 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
211 VITOR LIPPI	PSDB	SP
212 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
213 WELITON PRADO	PROS	MG
214 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
215 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
216 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
217 ZÉ VITOR	PL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 165/2023, do Senhor Deputado FRED COSTA e outros. Requerimento n. 277/2023, do Senhor Deputado CÉLIO STUDART e outros. Registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

Em 21/3/2023

Trata-se de requerimentos de registro de Frente Parlamentar de nomes idênticos.

Em virtude da impossibilidade do registro de Frentes Parlamentares homônimas, adoto como critério para decisão priorizar o registro da Frente que possua o maior número de membros.

Ante o exposto, determino o registro objeto do Requerimento n. 277/2023 e o arquivamento do Requerimento n. 165/2023.

Publique-se. Arquive-se.


ARTHUR LIRA
Presidente